

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais, com relação ao Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022,

Considerando na elaboração do descritivo do item restringe a ampla competitividade no certame, o preço de referência constante no edital estar com erro na elaboração, e, verificada inconsistências.

RESOLVE,

Com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, Lei Federal 8666/93, conforme parecer da Douta Procuradoria de Justiça do Município, datado do dia 10 de junho de 2022, de **ANULAR** a presente licitação, Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022, do tipo menor preço por item – para aquisição de larvicida biológico que se faz necessário para o controle de larvas e mosquitos nas residências do município de Canápolis/MG.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias. Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Canápolis, 15 de junho de 2022.


Enivander Alves de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL